

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO
BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA
FGP ANDRADE TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - EPP,
NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES - MCTI, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu **Diretor RONALD CINTRA SHELLARD**, nomeado pela Portaria nº 3.146, de 18 de agosto de 2019, publicada no DOU de 21 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 521.531.858-15, portador da Carteira de Identidade nº 3913678 SSP/SP, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

CONTRATADA **FGP ANDRADE TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.478.942/0001-10, sediada na Estrada do Rosário, Quadra 02, Lote 06 - Sala 204 - Jardim Primavera, em Duque de Caxias - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. **LEONARDO DRUMOND MOCO**, portador da Carteira de Identidade nº 11.707.617-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 053.735.707-61.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem **aditar** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO E ENTULHO**, celebrado em 30 de setembro de 2019, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2020 a 01/11/2021, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2020NE800034, Natureza de Despesa 339039, Fonte 0100000000.

CLAUSULA TERCEIRA
DO PREÇO

Para execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, fará jus a CONTRATADA a remuneração mensal de R\$ 1.374,54 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo

o valor total anual estimado de R\$ 16.494,40 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para o item 01.

O valor da caçamba é de R\$ 506,66 (quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 10.133,20 (dez mil cento e trinta e três reais e vinte centavos) para o item 02.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de retirada de containers ou caçambas.

**CLAUSULA QUARTA
DO REAJUSTE**

É ressalvado o direito da contratada ao reajustamento do preço, conforme previsto no contrato.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

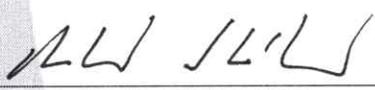
**CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

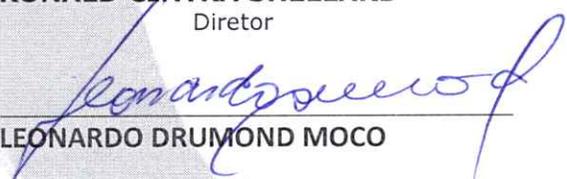
Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020.

Pelo **CONTRATANTE**



RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor

Pela **CONTRATADA**



LEONARDO DRUMOND MOCO

Procurador

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**



Nome: Alexandre Silva da Costa
CPF: 831.091.027-49

Pela **CONTRATADA**

Nome:
CPF